EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INDENIZAÇÃO 003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
Empresa/Instituição: Face Norte Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ: 80.995.566/0001-30
Amparo Legal: Decreto Municipal n. 013/2025 e Lei n. 14.133/21
Objeto: Pagamento dos aluguéis referentes aos períodos de 11 de junho de 2024 a 10 de julho de 2024, de 11 de julho de 2024 a 10 de agosto de 2024, de 11 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024 e de 11 de setembro de 2024 a 10 de outubro de 2024, do imóvel comercial situado na Avenida Frederico Heyse, nº 623, Sala 01, Edifício Mega, Município de Mafra-SC, Sede Administrativa da Secretaria de Ação Social.
Conclusão: Observados os preceitos da legislação vigente, os apontamentos acima e considerando os exatos termos dos autos, opina-se, em tese e de forma excepcional, pela possibilidade jurídica do pagamento por indenização, desde que observados os apontamentos constantes no corpo deste parecer. (Parecer Jurídico n. 082/2025).

Mafra/SC, 12 de maio de 2025.

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Julio Cezar Zanella
Procurador Geral